

2021

Boletim de Serviço – Edição nº 1196

Defensoria Pública do Distrito Federal

21/6/2021



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

I)- ATOS DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA DPDF

21/06/2021

SEI/GDF - 64294319 - Edital



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

O diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104/2011, torna público o 1º aditivo ao Edital de processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), de 17 de fevereiro de 2020, disponível no processo nº 00401-0001007/2021-03/SEI: CONSIDERANDO a suspensão do cronograma de atividades do edital em 17 de março de 2021; CONSIDERANDO o início das atividades da Política de Atendimento Integrado; CONSIDERANDO a comunicação realizada pela Easjur nas últimas semanas com os(as) inscritos(as) contemplados(as); decide:

1. Para todos os efeitos, será respeitada a relação de inscritos(as) publicada em boletim de serviço nº 1047, de 02/03/2020, da DPDF;
2. Respeitada a ordem de sorteados(as) publicada em boletim de serviço nº 1048, de 03/03/2020, da DPDF, serão chamados(as) ao cumprimento das atividades de contrapartida social, no limite de 10 (dez), os(as) inscritos(as) contemplados(as) no sorteio que submeterem a Easjur, por meio de processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), termo de aceite devidamente assinado (anexo 1 deste aditivo) entre os dias 22/06/2021 e 28/06/2021;
3. Diante de inscritos(as) contemplados(as) que, por motivos diversos, podem optar em não participar do processo, todos(as) os(as) 20 (vinte) contemplados podem submeter o termo de aceite, ficando sujeito(a) a ordem de sorteados(as) e respectiva suplência.
3. Ao submeter o termo de aceite assinado, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão;
4. Para ter direito à bolsa, fica reduzida a carga horária a ser cumprida para 36 (trinta e seis) horas em atividades institucionais exclusivamente da Política de Atendimento Integrado no âmbito da Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal;
5. Em cada ação da Unidade Móvel de Atendimento, o(a) participante poderá cumprir no máximo 8 (oito) horas de atividade efetiva;
6. As atividades deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos(as) participantes ou em regime de compensação de horas, com a anuência da chefia imediata;
7. Não caberá, nem contará para fins de carga horária deste edital ações institucionais junto à comunidade organizadas pelo próprio participante;
8. As atividades da Unidade Móvel de Atendimento serão divulgadas previamente e os(as) participantes convidados a participar via e-mail;
9. O(a) participante assinará lista de presença disponibilizada pela Easjur, bem como, no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação no site e mídias sociais da DPDF, que deverão ser encaminhadas ao e-mail da Easjur (escoladpdf@gmail.com) em até 3 (três) dias úteis após a atividade;
10. O(a) participante que não cumprir com todas as obrigações deste aditivo será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.
11. As disposições contidas no edital principal que não forem conflitantes com as disposições do presente aditivo deverão ser plenamente consideradas.



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

21/06/2021

SEI/GDF - 64294319 - Edital

12. O presente processo passa a ser válido até 28/02/2022.
13. O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas no Edital de abertura e neste aditivo não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2021.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 21 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 21/06/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64294319** código CRC= **0F78DD27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

3225-0709

00401-00010070/2021-03

Doc. SEI/GDF 64294319



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

21/06/2021

SEI/GDF - 64297124 - Edital



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a participação no processo de oferta de bolsa integral de curso de pós-graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) pela Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio de sua Escola (Easjur), conforme disposições do Edital de processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), de 17 de fevereiro de 2020, e do seu 1º aditivo, de 21 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 21/06/2021, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64297124** código CRC= **0249DB2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

3225-0709

00401-00010070/2021-03

Doc. SEI/GDF 64297124



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

21/06/2021

SEI/GDF - 63730306 - Memorando



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Memorando Nº 73/2021 - DPDF/EASJUR

Brasília-DF, 11 de junho de 2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS) EDITAL Nº 02/2021-DPDF, DE 14 DE MAIO DE 2021

Em atenção ao Edital nº 02/2021-DPDF, de 14 de maio de 2021, de preenchimento de vagas em Comissões da Câmara de Coordenação Técnica da Defensoria Pública do Distrito Federal, **fica divulgada a seguir a relação e respectiva classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)**, no prazo compreendido entre o interregno dos dias 17 de maio a 07 de junho de 2021, no processo SEI nº 00401-00007779/2021-13, disponível na unidade do Colégio de Defensores e Defensoras Públicas do Distrito Federal (CDDP).

De acordo com o item 5 do referido edital, que trata dos recursos quanto à classificação final:

- 5.1. Do resultado do concurso caberá recurso à Defensora Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado em Boletim de Serviço.
- 5.2. Somente serão recebidos recursos até as 18h do último dia para tanto.
- 5.3 O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.
- 5.4 Transcorrido em branco o prazo para apresentação de recurso, a classificação final dos(as) candidatos(as) será homologada pelo Diretor da EASJUR.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	
CLÉLIA BRITO SILVEIRA	Opção I
BIANCA COBUCCI ROSIÈRE	Opção I
RONAN FERREIRA FIGUEIREDO	Opção I
JULIANA BRAGA GOMES	Opção I
GUILHERME GOMES VIEIRA	Opção I
GABRIEL MORGADO DA FONSECA	Opção II
WILLIAN RAYNER LIMA	Opção III



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

21/06/2021

SEI/GDF - 63730306 - Memorando

COMISSÃO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

RICARDO LUSTOSA PIERRE	Opção I
WILLIAN RAYNER LIMA	Opção I
GABRIEL MORGADO DA FONSECA	Opção I
LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Opção II
GUILHERME GOMES VIEIRA	Opção II

COMISSÃO DE DIREITO CIVIL, DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL

LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Opção I
WILLIAN RAYNER LIMA	Opção II
GUILHERME GOMES VIEIRA	Opção III



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5**, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica, em 11/06/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 63730306 código CRC= 97139228.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

3225-0709

00401-00007779/2021-13

Doc. SEI/GDF 63730306



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 1196

21 de junho de 2021

21/06/2021

SEI/GDF - 64300475 - Memorando



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Memorando Nº 82/2021 - DPDF/EASJUR

Brasília-DF, 21 de junho de 2021.

Senhores(as) defensores(as) públicos(as),

Nos termos da Resolução nº 231/2021, do Conselho Superior da DPDF, considerando a classificação dos(as) inscritos(as) no edital nº 02/2021-DPDF, de 14 de maio de 2021, de preenchimento de vagas em Comissões da Câmara de Coordenação Técnica da Defensoria Pública do Distrito Federal, publicado em boletim de serviço nº 1194, da DPDF, do qual, transcorrido o prazo editalício, não houve recurso, **faço, por meio deste, chamamento aos(às) defensores(as) públicos(as) do Distrito Federal possíveis interessados(as) em compor as Comissões de Direitos Humanos, de Direito Penal e Processual Penal e de Direito Civil, do Consumidor e Processual Civil**, que deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente data, gerar documento único no processo nº 00401-00007779/2021-13, disponível na unidade do Colégio de Defensores e Defensoras Públicas do Distrito Federal (CDDP), devidamente identificado com o nome do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a).



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 21/06/2021, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64300475** código CRC= **7F1FCEFO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

3225-0709

00401-00007779/2021-13

Doc. SEI/GDF 64300475

Boletim de Serviço nº 1196, de 21 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral